EDITAL Nº. 074/24

O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Abertura de Concurso Público nº 017/2022, retificado pelo Edital 065/2022 e Edital de Resultado Final e de homologação nº 067/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia **13.08.24**, às 09h00min, as pessoas abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
83403966	DANIELLE SALGADO TRAVAGIM	25/06/1977	82	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83405577	ELZA MARIA DE MELO SAITO	25/10/1979	83	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83407313	CLAUDINEIA ORTIZ	30/05/1980	84	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83400536	JANIELE APARECIDA DO NASCIMENTO	27/02/1989	85	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83403920	JESSICA APARECIDA DA SILVA	12/12/1991	86	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83402171	STEFANI SOARES MACHIAVELLI	20/02/1995	87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83403938	WALMIR RODOLFO DE MELO	02/11/1964	88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83408378	VIVIANE LAZARIN	22/09/1975	89	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83406037	MARIA DA SILVIA COELHO	16/01/1983	90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83403661	LUCIANE DE SOUZA DOS SANTOS	08/07/1986	91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83401716	DEBORAH CRISTINA ANASTACIO MAZZO	16/03/1999	92	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83400501	MARLI ANTUNES	09/06/1972	93	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83401847	HELEN CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES	20/02/1986	94	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83408075	JESYKA DOS SANTOS NUNES	21/09/1986	95	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83402536	RÚBILI APARECIDA FERREIRA	08/10/1996	96	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83403865	NILDA BONIFÁCIO DE OLIVEIRA	13/10/1967	97	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83403630	DAIANI APARECIDA FERREIRA VIEIRA	29/05/1990	98	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83406116	JOYCE DE FRANÇA GONÇALVES	29/07/2000	99	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
83407906	DONIZETE RIBEIRO DA SILVA	16/06/1966	100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2024 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b127865ad50.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 05/08/2024 16:27

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
	NÃO EXISTEM CANDIDATOS APROVADOS	-	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NÃO EXISTEM CANDIDATOS APROVADOS	-	-	PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO: PEDREIRO

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
83401905	VALDECI OLIVEIRA SANTOS	31/03/1979	11	PEDREIRO

Art. 2º - O candidato convocado somente ingressará no quadro do Município se obedecidos os **REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO PÚBLICO** previstos no **item 13.1** do EDITAL N.º 017/2022, de 29 de abril de 2022, de abertura do Concurso Público e Lei Complementar 001/2011, a saber:

I. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12 §1º da Constituição Federal;
II. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
III. Estar quite com as obrigações militares
IV. Estar quite com as obrigações eleitorais;
V. Comprovar a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo.
VI. A idade mínima de dezoito anos na data da posse;
VII. Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
VIII. Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis, declarando expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
IX. Habilitação legal para o exercício do cargo;
X. Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, constatada mediante inspeção médica oficial, determinada pelo Município de Apucarana. Só terá validade os exames médicos pré-admissionais executados pelos profissionais e nos locais indicados pela Administração Municipal ao candidato (item 12.12 do Edital 017/2022);
XI. Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, nos últimos cinco anos da data de publicação deste edital;
XII. Não registrar antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
XIII. Atender as demais exigências contidas no edital do concurso e legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Será considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não, conforme item 12.14.2 do Edital 017/2022.

Parágrafo único – O candidato pessoa com deficiência - PCD terá julgada se sua condição de deficiência é compatível com as atribuições do cargo, em inspeção médica oficial determinada pelo Município de Apucarana. Será considerado inapto o candidato inscrito como PCD cuja deficiência seja incompatível com as atribuições do cargo, de acordo com os itens 4.1 e 12.14.1.1 do Edital 017/2022.

Art. 4º - Além do exigido no artigo 2º o candidato aprovado e classificado deverá entregar, até a **data final de 30.08.24**, os seguintes documentos, no original e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Cédula de Identidade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2024 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b127865ad50.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 05/08/2024 16:27

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1 do Edital 017/2022, de abertura do Concurso, apresentando Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Declaração de que não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social (INSS) relativo a emprego público, conforme art. 37, § 10 da CF e Instrução Normativa 148/2018 - TCE-PR;
q) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
r) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
s) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da posse, de que não foi demitido por justa causa no serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua posse
t) Comprovante de endereço.

Parágrafo único - Poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários visando esclarecer situação de fato constatada em vista da documentação já apresentada pelo candidato.

Art. 5º - O **não comparecimento** do candidato na data estabelecida neste Edital implicará na **EXPRESSA manifestação de DESISTÊNCIA DA VAGA.**

Município de Apucarana, 26 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2024 16:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b127865ad50.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 05/08/2024 16:27